



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE
Coordenação de Compras do Campus Natal-Zona Norte
Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Despacho 6/2026 - COCOMP/DIAD/DG/ZN/RE/IFRN	
	13 de julho de 2026

Processo nº: 23058.000255.2025-79

Referência: Pregão Eletrônico nº 90001/2026 — UASG 158368 (aquisição de gêneros alimentícios — IFZN, IFSP e IFCM)

Assunto: Análise das propostas apresentadas na 2ª rodada de convocação e recomendações para o prosseguimento da fase de julgamento.

Ao Sr. Pregoeiro,

Convocação de amostras (itens 8.15 e 8.18 do Edital; item 4.6 do Termo de Referência).

Recomenda-se a imediata convocação das licitantes para apresentação das amostras abaixo, em prazo de **72h úteis** e com advertência expressa quanto às consequências da inércia:

LOTE/GRUPO	LICITANTE CONVOCADA	AMOSTRAS A APRESENTAR
08	M T DISTRIBUIDORA LTDA	Item 71 — goma de tapioca fresca
09	J DE MOURA VALE ME	Itens 74 (alho descascado) e 85 (macaxeira congelada)
15	J DE MOURA VALE ME	Itens 132 (canjica/curau) e 133 (pamonha doce)
16	J DE MOURA VALE ME	Itens 135 (alho descascado) e 146 (macaxeira congelada)
22	J DE MOURA VALE ME	Itens 191 (canjica/curau) e 192 (pamonha doce)

Considerando que o julgamento é por grupo, a não apresentação ou a reprovação de qualquer das amostras acima acarreta a recusa da proposta quanto à totalidade do lote correspondente.

Endereço para entrega das amostras: Rua Brusque, nº 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi - Natal-RN CEP: 59112-490.

Negociação obrigatória — item 90 (tomate tipo italiano, Grupo 09).

O item foi cotado a R\$ 10,50, valor 1,45% superior ao máximo de referência (R\$ 10,35). Impõe-se a negociação para redução ao teto antes de qualquer decisão de aceitação, nos termos do item 7.23 do Edital e dos arts. 59, III, e 61 da Lei nº 14.133/2021. Não obtida a adequação, o item torna-se inaceitável e, por força do julgamento por grupo, compromete a aceitação de todo o Grupo 09.

Diligência obrigatória — item 148 (Grupo 16).

O Edital/TR exige MELÃO CANTALOUPE (referência de R\$ 3,36) e a licitante cotou "MELÃO JAPONÊS" a R\$ 3,28. Recomenda-se diligência para esclarecimento e eventual saneamento do objeto ofertado (art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e itens 8.9/8.10 do Edital). Confirmada a cotação de produto diverso do especificado, a proposta é desclassificável quanto ao item e, por se tratar de julgamento por grupo, quanto à integralidade do Lote 16 (art. 59, I, da Lei nº 14.133/2021).

Natal/RN, 13 de julho de 2026.

Comissão do Pregão Eletrônico nº 90001/2026 — UASG 158368
Coordenação de Compras — IFRN/Campus Natal Zona Norte

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Ricardo de Oliveira, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 13/07/2026 09:59:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1107378

Código de Autenticação: 8164cb075d

